



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

## DECRETO Nº 496, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

**DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de São João Do Manhuaçu, Sérgio Lúcio Camilo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, incisos IX, XII e XVIII da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, e

**Considerando** que as Repartições Públicas da União e os estabelecimentos bancários fixarão ponto facultativo por ocasião da Semana Santa;

**Considerando** a tradição da sexta-feira santa para os cristãos, em especial para a comunidade católica;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município de São João do Manhuaçu, no dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira).

**Parágrafo único** – Aos serviços essenciais prestados pelo Município, bem como aos setores responsáveis pela Limpeza Pública, Saúde, Guarda, Obras e Vigilância Patrimonial não se aplicam as regras deste Decreto, devendo o expediente ter o seu transcurso normal.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, em 31 de março de 2023.**

### CERTIDÃO

Certifico que o presente instrumento, conforme anexo foi publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município (quadro de avisos), conforme Lei Municipal nº 0488/2009, desta Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu Estado de Minas Gerais, de modo a atender o princípio da Publicidade consagrado no Art. 37 da Constituição Federal.

São João do Manhuaçu - MG, 31/03/2023

Carimbo / Assinatura

SERGIO LUCIO CAMILO:83763651691  
Assinado de forma digital por SERGIO LUCIO CAMILO:83763651691  
Dados: 2023.03.31 16:41:52 -03'00'

**Sérgio Lúcio Camilo**  
Prefeito Municipal